



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## REC

### Regulamento Específico – Série B



#### CAMPEONATO CEARENSE 2013

#### SÉRIE B

#### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense da Série B de 2013, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas onze Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense da Série B de 2013 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter disputado o Campeonato Cearense da Primeira Divisão em 2012, terminando entre os três últimos colocados na classificação geral;
- b) Ter disputado o Campeonato Cearense da Segunda Divisão, em 2012, não sofrendo acesso ou decesso.
- c) Ter disputado o Campeonato Cearense da Terceira Divisão em 2012, terminando entre os dois primeiros colocados na classificação geral;

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Associação Desportiva *Arsenal* de Caridade
- ✓ Associação Desportiva *Iguatu* (3ª divisão 2012)
- ✓ Associação dos Desportistas de *Pacatuba*
- ✓ Associação *Nova Russas* Esporte Clube (3ª divisão 2012)
- ✓ Associação *Trairiense* de Futebol (1ª divisão 2012)
- ✓ *Boa Viagem* Esporte Clube
- ✓ *Crateús* Esporte Clube (1ª divisão 2012)
- ✓ *Itapipoca* Esporte Clube (1ª divisão 2012)

- ✓ *Maranguape* Futebol Clube
- ✓ *Quixadá* Futebol Clube
- ✓ *Uniclinic* Atlético Clube

## CAPÍTULO II

### Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Série B e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Série B.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã cearense da Série B 2013 receberá a Taça Jornalista Edilmar Norões e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Jornalista Edilmar Norões e as suas respectivas medalhas.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça Jornalista Edilmar Norões e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Taça Jornalista Edilmar Norões, em homenagem ao Jornalista e Advogado José Edilmar Norões Coelho, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

## CAPÍTULO III

### Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF ([www.cbf.com.br/registro](http://www.cbf.com.br/registro)) até o último dia útil anterior a partida.

Parágrafo Único – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o dia 03 de maio de 2013.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Primeira Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as onze Entidades de Prática enfrentam-se todos contra todos, em jogos de ida e volta, perfazendo um total de 110 partidas.

Art. 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos dois confrontos);
- V. Sorteio.

§ Único - Ao final da Primeira Fase, as quatro Entidades de Prática melhores colocadas, classificam-se para a Fase Semifinal.

Art. 12 – Na Fase Semifinal, as Entidades de Prática se enfrentam, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida da Entidade de Prática melhor classificada na fase anterior.

§ 1º - Os jogos das semifinais acontecerão de acordo com o seguinte chaveamento: 1º colocado na primeira fase x 4º colocado na primeira fase; e, 2º colocado na primeira fase x 3º colocado na primeira fase.

§ 2º - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na Fase Semifinal, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor saldo de gols nas duas partidas da fase semifinal;
- II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo na Fase Semifinal (critério usado apenas em caso de Entidades de Prática de diferentes cidades);
- III. Melhor campanha na Primeira Fase.

Art. 13 – Na Fase Final, as Entidades de Prática vencedoras do confronto Semifinal se enfrentam, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida da Entidade de Prática melhor

## REC

### Regulamento Específico – Série B

classificada somadas a primeira fase e a fase semifinal.

§ Único - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na Fase Final, o desempate para definir o campeão, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor saldo de gols nas duas partidas da fase final;
- II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo na Fase Semifinal (critério usado apenas em caso de Entidades de Prática de diferentes cidades);
- III. Melhor campanha somada a Primeira Fase e Fase Semifinal.

Art. 14 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Série B.

§ 1º - A Entidade de Prática classificada em segundo lugar na Fase Final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense da Série B.

§ 2º - As duas primeiras Entidades de Prática classificadas em primeiro e segundo lugares no campeonato ascenderão ao Campeonato Cearense da Série A em 2014.

§ 3º - As duas Entidades de Prática classificadas em 10º e em 11º lugares na primeira fase na Serie B do Campeonato Cearense de 2013 descenderão ao Campeonato Cearense da serie C em 2014.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Financeiras

Art. 15 – A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo VII e seus artigos do RGC.

Art. 16 – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais

Art. 17 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

**REC**

**Regulamento Específico – Série B**



§ Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 18 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 19 – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 20 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Diretoria de Competições